

Comissão de Contratação

DISPENSA N. 002/2026

PROCESSO INTERNO N. 4138/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO: SEM DISPUTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 7460/2023 e, demais diplomas legais aplicáveis.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires – PMETRP, por meio da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer, faz saber a todos os interessados que, a partir da data de publicação deste edital, encontra-se aberto o período de recebimento de propostas para a **Aquisição de ventiladores para uso da Secretaria de Esportes**, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PELO EMAIL: sfa.compras@ribeiraopires.sp.gov.br, das 08:00 horas do dia 03/02/2026 até às 17:00 horas do dia 06/02/2026.

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto desta a aquisição de ventiladores para uso da Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - EXECUÇÃO DO OBJETO/FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a solicitação escrita enviada pela Administração, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, sito à Rua dos Estudantes, nº 336, Jardim Pastoril – Ribeirão Pires – SP. Telefone: (11) 4827-6968.

Comissão de Contratação

2.3. Caso os materiais não correspondam aos previamente aprovados, será recusada a entrega e a Licitante deverá providenciar a substituição 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação formal emitida pela esta Municipalidade, sem ônus à Contratante.

2.3.1. Em caso de substituição do objeto, correrão por conta da Licitante, as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto adquirido, incluindo custos com frete.

2.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração Municipal, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

2.5. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração Municipal reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

3- A FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a **MENOR** proposta por **PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as especificações contidas no Termo de Referência, além de apresentar a documentação e proposta no prazo de 01 (um) dia útil, conforme artigo 88, § 2º do Decreto nº 7460/2023, de forma eletrônica, na qual será solicitado pelo Agente de contratação ou Equipe de apoio, conforme segue:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos

Comissão de Contratação

seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Federal**, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer órgão e/ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, seja direta ou indireta.

4 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comissão de Contratação

4.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

5- DA LEGISLAÇÃO

5.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas no Termo de Referência;

6.2. Apresentar a Nota Fiscal na entrega dos itens para possibilitar o seu pagamento.

6.3. Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, os materiais rejeitados em razão de não conformidade com as especificações técnicas ou defeituosos;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PMETRP, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização/acompanhamento do fornecedor.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados para acompanhamento desta aquisição, pertencentes à Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer, procedendo a emissão de Ordem de Fornecimento, a verificação do produto apresentado, bem como seus ajustes necessários e após a conclusão, finalização e recebimento do material e respectivas faturas.

7.2. Efetuar o pagamento dos materiais adquiridos e entregues nas condições estabelecidas no instrumento de contratação.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires - PMETRP, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

8- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se que o valor total da presente aquisição será de: R\$ 20.683,33 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Comissão de Contratação

9- DAS PENALIDADES

9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da licitante vencedora das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do objeto.

10 - DO CONTRATO

10.1. Será dispensada a formalização de Contrato, podendo este ser substituído por outro instrumento, como Nota de Empenho, na forma da Lei, uma vez que a entrega do bem será integral, sem obrigações futuras.

Ribeirão Pires, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MENEZES SOUZA
Agente de Contratação

EMERSON APARECIDO GILARDE
**Secretário de Turismo, respondendo interinamente pela Secretaria da Juventude,
Esporte e Lazer**

Comissão de Contratação

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº. 002/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Ventilador de parede oscilante, na cor preto, grades em aço cromado com tratamento antiferrugem, hélice com 8 (oito) pás de polipropileno natural, medindo aproximadamente 60 cm, voltagem: bivolt, turbo, potência mínima de 200w.		
2	10	Ventilador tipo pedestal oscilante, na cor preto, com 3 (três) pás, medindo aproximadamente 60 cm, voltagem: bivolt, potência mínima de 200w.		
VALOR TOTAL:				R\$

Valor total por extenso: _____.

1 - Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal. Nos preços estão inclusas todas as despesas com a execução dos serviços, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

3 - O objeto solicitado será entregue dentro do prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCONº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Local, _____ de _____ de 2025.
 (assinatura do responsável pela empresa)
 Nome/Cargo

Comissão de Contratação

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref: **DISPENSA Nº. 002/2026**

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº. -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **Dispensa nº 002/2026** sob as penas da lei, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 116 da Lei 14.133/2021 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

Comissão de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Ventilador de parede oscilante, na cor preto, grades em aço cromado com tratamento antiferrugem, hélice com 8 (oito) pás de polipropileno natural, medindo aproximadamente 60 cm, voltagem: bivolt, turbo, potência mínima de 200w.	R\$ 501,33	R\$ 15.040,00
2	10	Ventilador tipo pedestal oscilante, na cor preto, com 3 (três) pás, medindo aproximadamente 60 cm, voltagem: bivolt, potência mínima de 200w.	R\$ 564,33	R\$ 5643,33
Valor Total:				R\$ 20.683,33

Valor por extenso: (vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).